



LEI Nº 2269/2007

**ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL
1983/2003.**

NELSON MAGAGNIN FILHO, Prefeito Municipal de Butiá em Exercício,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte LEI:

Art. 1º. - O artigo 3º, da Lei Municipal nº 1983/2003 passa a vigorar com
a seguinte redação:

“Art. 3º. – O COMID será constituído por 8 (oito) membros, sendo 04
indicados pelo Poder Executivo Municipal e 04 indicados pela Sociedade Civil de forma
proporcional as entidades organizadas no Município.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do COMID será de 2 (dois)
anos, admitido a recondução.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de fevereiro de 2007.

NELSON MAGAGNIN FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de fevereiro de 2007.

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração